LEI Nº 348/2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar até o limite de R$. 20.000,00 (vinte mil reais) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 04.003 – SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1030104292.021 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4490.00.00.00 Aplicações Diretas R$. 20.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.006 – CENTRO SOCIAL URBANO
1030104282.024 CENTRO SOCIAL URBANO
3390.00.00.0 Aplicações DiretasR$. 20.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 16 de junho de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf